

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2261/73

PARECER CEE Nº 1828/73
Aprovado por Deliberação
de 19/9/73

INTERESSADA - ANNA CELINA DE MORAES ALVES E FREITAS
ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados em escola de paío es-
trangeiro

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR - Conselheiro Pe. Lionel Corbeil

1. HISTÓRICO

1.1 Ana Celina de Moraes Alves e Freitas, filha de Edmundo Leal de Freitas e de Anna Luiza de Moraes Alves, brasileira, nascida aos 06 de fevereiro de 1957, em São Paulo, Capital, vem requerer revalidação ao nível da 1ª série do ensino de 2º grau, de estudos realizados durante um ano letivo em escola de país estrangeiro.

1.2 A requerente fez o curso ginásial (1º grau), no Colégio Santa Maria, desta Capital e foi aprovada.

1.3 Coursou durante um ano, de fevereiro de 1972 a janeiro de 1973 no Belmont High School, Mas EE.UU. e estudou as seguintes disciplinas: Inglês, Matemática, Biologia, Química, História, Arte, Comunicação e Educação Física.

2. FUNDAMENTAÇÃO - O pedido encontra amparo legal no Art. 100 da Lei nº 4024/61, na Resolução CEE nº 19/65 e em pareceres favoráveis deste Conselho para casos análogos.

3. CONCLUSÃO - À vista do exposto, voto favorável à equivalência de estudos realizados por Anna Celina de Moraes Alves e Freitas aos de nível da 1ª série do ensino de 2º grau, podendo matricular-se na 2ª série do mesmo grau mediante processo de adaptação a critério da escola, tornando ainda válidas as atividades escolares praticadas pela interessada no corrente ano letivo.

Eis o meu parecer, s.m.j.

São Paulo, 12 de setembro de 1973

a) Conselheiro Pe. Lionel Corbeil - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro, estando presentes os nobres Conselheiros. Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni e Pe. Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 1973

a) Conselheiro Antonio Delorenzo Neto
Presidente